



## LEI N.º 1.855, DE 03 DE JULHO DE 2025

Institui a semana de conscientização dos direitos dos animais no Município da Aliança, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Art.1º** - Fica instituída a Semana de Conscientização dos Direitos dos animais do Município da Aliança, a ser comemorada, anualmente, na semana que antecede o dia 14 de março – Dia Nacional dos Animais.

**& 1º** - A Semana de Conscientização dos Direitos dos Animais deve culminar. Anualmente, sempre no dia 14 de março.

**& 2º** - A semana comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art.2º** - Durante a referida semana, o Município através dos Poderes Executivo e Legislativo promoverá eventos, palestras, campanhas e aulas, com o objetivo de gerar reflexão, agilização, comemoração e conscientização acerca dos direitos dos animais.

**Parágrafo Único** – Poderá o Município fazer parcerias com a iniciativa privada para promover as comemorações previstas no caput deste artigo

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aliança – PE, 03 de julho de 2025.

  
**PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO**

*Prefeito*